



**DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE, MOTIVAÇÃO, INTERESSE PÚBLICO
E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2267/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 253853450/2025

Certifico, para os devidos fins administrativos e legais, que a **celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2025**, firmado entre a **Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás** e a empresa **WGO MULTIMIDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.863.558/0001-97**, com sede na **Rua Wilson da Paixão, nº 168, Loteamento Jardim Paulista, Catalão/GO**, neste ato representada por seu sócio-proprietário-administrador **Sérgio José Ferreira**, decorre de continuidade do serviço público, devidamente motivada e comprovada nos autos do respectivo processo administrativo, nos termos da legislação vigente.

A necessidade do aditivo contratual surgiu **no curso da execução do contrato**, em razão da **natureza da prestação de serviços de internet 04 (quatro) pontos de acesso**, essenciais ao funcionamento regular das atividades legislativas, sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos institucionais desta Casa de Leis, não sendo possível a interrupção da prestação sem prejuízo ao interesse público.

Ressalte-se que o **Termo Aditivo proposto não descaracteriza o objeto originalmente contratado**, permanecendo inalterada a finalidade da contratação, qual seja, a prestação de serviços de internet 04 (quatro) pontos de acesso., limitando-se a alteração **exclusivamente à prorrogação do prazo de vigência contratual** e revisão de valor de acordo com a cláusula sexta, mantendo-se as demais cláusulas e condições pactuadas.

Fica demonstrado, ainda, o **interesse público na alteração contratual**, uma vez que a prorrogação assegura:

- a continuidade dos serviços essenciais ao Poder Legislativo Municipal;
- a eficiência administrativa;
- a economicidade, evitando a descontinuidade do serviço ou a necessidade de nova contratação imediata;
- a manutenção de condições vantajosas para a Administração Pública.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

A presente alteração contratual encontra **amparo legal nos artigos 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021**, cláusula terceira que autorizam a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, bem como a realização de alterações contratuais desde que justificadas, motivadas e formalizadas por meio de termo aditivo, observando-se o interesse público e a legalidade administrativa. Aplica-se, ainda, o disposto no **art. 132 da Lei nº 14.133/2021**, quanto à formalização do termo aditivo, e no **art. 136**, quando cabível, quanto aos registros por apostilamento.

Diante do exposto, **certifico que o Termo Aditivo atende aos requisitos legais**, conforme motivação comprovada, não descaracterizando o objeto original e plenamente justificado pelo interesse público.

Campo Alegre de Goiás/GO, 23 de dezembro de 2025.

Cleyton José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás